



Processo (de Aquisição de Material de Consumo) nº 9900075151/2024



Confira os dados deste processo utilizando o código QR ao lado ou o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/processo/beaa9560-880b-48e8-8312-9707728c9073>

Tipo	Processo (de Aquisição de Material de Consumo)
Número	9900075151/2024
Assunto	Aquisição de tintas, materiais e insumos para pintura - para atendimento a SECONSER
Interessados	
Aberto em	30/07/2024
Setor autuante	99 - SECONSER - COMPRAS - SETOR DE COMPRAS (26.1)



**PREFEITURA
DE NITERÓI**

SECONSER

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA NÃO ELETRÔNICA

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a contratação de empresa especializada de acordo com o **Objeto** referente à aquisição de tintas e insumos de pintura para uso em manutenção nas áreas públicas por esta SECONSER, conforme especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Objeto, **Homologo** o resultado da licitação por Dispensa de licitação não eletrônica, **adjudicando** o fornecimento dos itens por menor preço em favor da **SOUTO E BAIONETA COMERCIO DE MATERIAL EL, inscrita no CNPJ sob o nº: 53.672.185/0001-47**, no valor total de R\$ 55.366,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais), nos termos do art. 75, inciso II da lei 14.133/21.

Niterói, 16 de Setembro de 2024.

RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI
Secretário de Conservação e
Serviços Públicos
Mat.: 124.533-60

Assinado eletronicamente por RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI.
Este documento é cópia do original, para obtê-lo acesse <https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/19e8aa83-e0c0-4742-87c8-61bbbe841b20>.

Assinado eletronicamente por:

* RICARDO FREDERICO ARAUJO LANZELLOTTI (**.667.217-**) em 17/09/2024 10:47:58 com assinatura avançada (AC Ciga v2)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://eciga.niteroi.rj.gov.br/#/documento/19e8aa83-e0c0-4742-87c8-61bbbe841b20>



DESPACHO DO SECRETÁRIO

EXTRATO Nº 026/2024 – Termo Aditivo nº 05/2024 ao Contrato nº 13/2020– SECONSER. **PARTES:** Município de Niterói, tendo como gestora a SECONSER – Secretaria Municipal de Conservação e Serviços Públicos de Niterói e a empresa LUKE'S ENGENHARIA LTDA ME. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 13/2020, relativo à contratação de empresa prestadora de serviço de assistência técnica, por profissionais especializados, para a manutenção preventiva, corretiva e operacional do elevador de passageiros, com capacidade de 2475 kg - 33 passageiros, com fornecimento de peças, no Parque Municipal Eduardo Travassos (Parque das Águas), com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e na cláusula segunda do contrato sem renúncia de reajuste contratual. Proc. Administrativo nº.: 9900042662/2024, conforme as especificações constantes do Termo de Referência do Objeto, a partir de 14 de setembro de 2024, por mais 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo total de 60 (sessenta) meses. **VERBA:** Fonte: 1.501.02, Programa de Trabalho nº. 260115.695.0138.4087 Elemento de Despesa nº 33.90.39. **VALOR TOTAL DO TERMO ADITIVO:** R\$ 460.801,06 (quatrocentos e sessenta mil, oitocentos e um reais e seis centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 14/09/2024. **NOTA DE EMPENHO:** 002631/2024. **DATA DE EMPENHO:** 11/09/2024.

EXTRATO Nº 027/2024 HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a contratação de empresa especializada de acordo com o **Objeto** referente à aquisição de equipamentos de ginástica da terceira idade que serão instalados na Praça Getúlio Vargas e Cesar Tinoco, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência do Objeto, **Homologo** o resultado da licitação por Dispensa de licitação, **adjudicando** o fornecimento dos itens por menor preço em favor da **PROVIDE ALL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº: 27.621.895/0001-38**, no valor total de, 57.330,00 (cinquenta e sete mil, trezentos e trinta reais), nos termos do art. 75, inciso II da lei 14.133/21.

EXTRATO Nº 028/2024 HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA

Tendo em vista o que consta do presente processo, relativo a contratação de empresa especializada de acordo com o **Objeto** referente à aquisição de tintas e insumos de pintura para uso em manutenção nas áreas públicas por esta Seconser, conforme especificações constantes do anexo I – Termo de Referência do Objeto, **Homologo** o resultado da licitação por Dispensa de licitação, **adjudicando** o fornecimento dos itens por menor preço em favor da **SOUTO E BAIONETA COMERCIO DE MATERIAL EL, inscrita no CNPJ sob o nº: 53.672.185/0001-47**, no valor total de R\$ 55.366,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e seis reais), nos termos do art. 75, inciso II da lei 14.133/21

Extrato 029/2024 – Seconser Aviso de Dispensa Eletrônica – 007/2024

Fundamento: artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021.

A Secretaria de Conservação e Serviços Públicos, em conformidade com o art. 75 da Lei 14133/21, II e no artigo 92, caput, do Decreto 14.730/23, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar Dispensa Eletrônica para Serviço de Locação de Máquinas de Café com fornecimento de grãos, para uso dos Setores da SECONSER, no valor estimado de R\$ 56.160,00 (Cinquenta e seis mil e cento e sessenta reais). Poderão os interessados apresentarem proposta de preços, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Dispensa Eletrônica nº 95471/2024, até 25/09/2024 até 09:59:59, ocasião em que ocorrerá disputa dos melhores preços por item.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE VICE-PRESIDÊNCIA DE ATENÇÃO COLETIVA, AMBULATORIAL E DA FAMÍLIA

Departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses

O Chefe do departamento de Vigilância Sanitária e Controle de Zoonoses no uso de suas atribuições legais e tendo a delegação de competência das ações de Vigilância Sanitária conferidas pela Lei 2564/08 que dispõe sobre o Código Sanitário do Município de Niterói, resolve:

PUBLICAÇÃO – CI 18 DE 19/09/2024.

FARMACIA PREÇO BAIXO DO FONSECA LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0148 e processo nº 9900087239/2024, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

DROGARIA BARATO STATUS LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 0830 e processo nº 9900086733/2024, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

SONIA GUIMARÃES VOMERO. Ficou decidido o INDEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8487 e processo nº 9900022118/2024, por INTEMPESTIVIDADE.

SONIA GUIMARÃES VOMERO. Ficou decidido a penalidade de ADVERTÊNCIA, referente ao Auto de Multa nº 8487 e processo nº 9900024536/2024, DE OFÍCIO.

MARIA GONÇALVES FRANCISCO. Deixou de receber o Auto de Multa nº 0181, referente ao processo nº 9900029166/2024.

GLORIETI PESSOA ARAGÃO FREITAS. Deixou de receber o Auto de Multa nº 0186, referente ao processo nº 9900032447/2024.

MARIA JUDAS TADEUS SILVA. Deixou de receber o Auto de Infração nº 7074, referente ao processo nº 9900081390/2024.

FELINTO GONÇALVES REIS DE ARAUJO. Deixou de receber o Auto de Multa nº 0177, referente ao processo nº 9900030660/2024.

THAIS DE OLIVEIRA VASCONCELOS. Deixou de receber a Notificação nº 0026, referente ao processo nº 9900065795/2023.

ANTONIO CARLOS NAEGLER DE ABREU. Deixou de receber o Auto de Infração nº 3094, referente ao processo nº 9900051273/2024.

AZENIR ALENCAR SILVA. Deixou de receber o Auto de Infração nº 7302, referente ao processo nº 9900084999/2024.

URSULA LUIZA TEIXEIRA G. ROCHA. Deixou de receber o Auto de Multa nº 0186, referente ao processo nº 9900066288/2023.

KS COMERCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES LTDA. Deixou de receber o Termo de Advertência nº 0041, referente ao processo nº 9900054051/2024.

LABORATORIO FOTOGRAFICO DE PLA LTDA. Deixou de receber o Auto de Infração nº 7301, referente ao processo nº 9900084997/2024.

OTICA LOPES ACENTUADA LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 8777 e processo nº 9900013578/2024, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

MNC SAUDE DA MULHER LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Multa nº 0106 e processo nº 9900043955/2024, sendo a penalidade de ADVERTÊNCIA.

FIGUEIREDO ARANHA CLINICA MEDICA E SERVIÇOS DE DIAGNOSTICOS LTDA. Ficou decidido o DEFERIMENTO do recurso, referente ao Auto de Infração nº 3833 e processo nº 200013246/2022, sendo determinado o CANCELAMENTO do respectivo Auto de Infração.

ATOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA FMS / SUAD Nº 285/2024

PROCESSO Nº 9900094112/2024

O Superintendente de Administração da Fundação Municipal de Saúde de Niterói, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria FMS/FGA Nº 193/2024, Publicada no Diário Oficial de 09/05/2024, em que recebe delegação de competências pela Presidente da Fundação Municipal de Saúde para a designação de membros para compor a (i) Equipe de Planejamento da Contratação, (ii) a Comissão de Contratação (ou Agente de Contratação) e (iii) a Comissão de Fiscalização de Contratos da Fundação, providenciando seu encaminhamento para publicidade no Diário Oficial do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Equipe de Planejamento da Contratação (EPC) para contratação do serviço exclusivo de publicação de atos administrativos no Diário Oficial da União (DOU), por meio do sistema INCOM da Imprensa Nacional, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde de Niterói.

Função	Nome	Matrícula
Presidente	Daniel Cortez de Souza Pereira	438.319
Integrante Requisitante	Suellen Martins Oliveira Goulart	438.498-0

Art. 2º. A EPC deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis, nos termos do art. 9º do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 3º. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato ou da emissão de instrumento equivalente, conforme o art. 10 do Decreto Municipal nº 14.730/2023.

Art. 5º. Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Gestão e de Fiscalização da presente aquisição.